DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

ezcuzê
PROPAGANDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM, ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA – ACM,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ – 83.901.298/0001-38, localizada na Rodovia SC 401, número 3.854, quilômetro 04, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, **e seu Presidente ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JR.**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 020.071.619-07, CREMESC nº 9205 residente e domiciliado na Rua Rafael Bandeira, 50, ap. 802, Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-450., e-mail acm@acm.org.br simplesmente denominada "**CONTRATANTE**" e, de outro lado,

EZCUZÊ MARKETING DIRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado na forma de Agência de Publicidade, inscrita no CNPJ nº 20.812.580/0001-29, estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, 110, sala 1201, Centro, Florianópolis, Santa Catarina CEP 88010-120, e-mail cicero@ezcuze.com.br neste ato representado pelo **Sr. Cícero Braz de Bem**, inscrito no CPF sob nº 978.458.920-68, denominada, "**CONTRATADA**",

Resolvem firmar o presente "Contrato de Prestação de Serviços" que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Os serviços são referentes ao desenvolvimento de identidade visual e campanha de vendas para o produto "ACM Empresa", administrativamente designado. Do escopo do projeto, fazem parte os seguintes serviços.

1- Conceito criativo

Desenvolvimento de conceito criativo para campanha de divulgação dos pacotes associativos da ACM.

O ACM Empresas/Clinica/PJ foram criados para oferecer o necessário apoio institucional aos associados comunitários pessoa jurídica com a

DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

ideia central de tornar-se a CONTRATANTE um importante representante do segmento " empresas do setor de saúde" e seus negócios no Estado de Santa Catarina dentro de ampla postura ética, com o oferecimento de plano de saúde e odontológico, para o empresário, médicos, sócios e colaboradores das empresas, com valores acessíveis, permitindo reduzir custos operacionais, maior comodidade e satisfação dos empresários e colaboradores, além de outros serviços tais como assessoria jurídica e serviços.

1.1- Conceito Criativo:

A. Naming
Dar nome as três linhas de produto

B. Identidade Visual
Keyvisual do produto e das 3 linhas de produtos.

*Obs.:
Os serviços de terceiros, produção fotográfica, produção de vídeo, veiculação, entre outros, não estão inclusos no valor.
A campanha pode necessitar de um número maior de peças, a depender da estratégia de veiculação, que depende da definição do orçamento disponível.

1.2- VT + Peças (Video animação 2D de divulgação dos produtos/serviços.)

1.3- Landing Page (Website modelo One page com descritivo dos produtos e formulário de contato)

1.4- Apresentação Comercial (Apresentação contendo as características dos planos oferecidos, no formato de powerpoint.)

2. Suporte no desenvolvimento de peças relacionadas aos itens acima, estendido até 13 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Desenvolver um Planejamento de Comunicação Digital para a CONTRATANTE.

DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

2.1.2. Executar o Planejamento de Comunicação Digital da CONTRATANTE.

2.1.3 Produzir conteúdos da campanha para os canais digitais da CONTRATANTE, bem como a gestão destas ferramentas objetivando a otimização no relacionamento da CONTRATANTE com seu público alvo, no que diz respeito a campanha específica do ACM Empresa.

2.1.4 Gerenciar a conta de anúncios da CONTRATADA dentro das plataformas de mídias digitais, no que diz respeito a campanha específica do ACM Empresa.

2.1.5 Proporcionar a CONTRATANTE um relatório periódico dos trabalhos executados.

2.1.6 Atender as demandas solicitadas dentro dos prazos estipulados, devendo acordar os prazos entre as partes no momento de sua solicitação.

2.1.7 Não estão incluídos os custos de terceiros necessários à produção das campanhas e peças publicitárias, tais como impressão gráfica, veiculações, fotógrafos, produtoras de vídeo, cachês e outros.

2.1.8 A CONTRATADA fica, desde logo, ciente de que não poderá realizar qualquer pronunciamento em nome da CONTRATANTE, envolver sua marca em quaisquer outras espécies de pronunciamentos não previstos ou programados, contrair quaisquer espécies de obrigações que não estejam previamente aprovadas pela CONTRATANTE, especialmente dívidas, emitir opinião ou dar parecer sobre o serviço da CONTRATANTE, ou de qualquer concorrente desta, ficando ciente, inclusive, que na ocorrência de qualquer uma das circunstâncias acima enumeradas, arcará com perdas e danos a que venha a dar causa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Apreciar previamente todo e qualquer material criado pela CONTRATADA para fins de aprovação ou solicitação de alterações.

3.1.2. Honrar os compromissos financeiros dos fornecedores designados pela CONTRATADA ou mesmo por ela contratados, desde que prévia e expressamente orçado e autorizado pela CONTRATANTE e dentro das condições e diretrizes por ela estabelecidas.

3.1.3. Saldar despesas motivadas pelo deslocamento de profissionais da CONTRATADA em compromissos fora do município de sua sede, desde que prévia e expressamente orçado e autorizado pela CONTRATANTE e mediante competente prestação detalhada de contas.

DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

3.1.4 A CONTRATANTE deve se atentar aos prazos de solicitação de materiais de pelo menos 05 (cinco) dias úteis para trabalhos de baixa complexidade (e-mail marketing, post e itens correlatos) e de pelo menos 10 (dez) dias úteis para trabalhos de maior complexidade (campanhas, roteiros, etc). A solicitação para o desenvolvimento de trabalhos em caráter de urgência deverá ser avaliada a cada caso, flexibilizando a pauta de trabalho em detrimento de outros trabalhos em desenvolvimento pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Valores Contratuais e Vencimentos

4.1 Pelo pacote descrito de criação nas cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA, a CONTRATADA receberá o valor bruto de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), pagos em 03 (três) parcelas iguais de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de nota fiscal, vencendo-se a primeira parcela em 15/03/2022.

4.1.1, O pagamento da segunda parcelas fica condicionado a aprovação das peças de comunicação que serão produzidas pela CONTRATADA para veiculação nos canais digitais da CONTRATANTE
4.1.2 A terceira e última parcela fica condicionada a entrega de todos os itens previstos na cláusula segunda, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Boleto Bancário de Pagamento.
4.1.3 – A aprovação e a entrega de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 acima serão feitas expressamente através de email por parte da CONTRATANTE.

4.2 - Além dos honorários de criação a CONTRATADA cobrará um adicional de 20% da verba investida em mídia televisiva (caso ocorra) pela CONTRATANTE, referente ao planejamento de mídia, setup de campanha e disponibilização do relatório de resultados através de um dashboard específico para ACM.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

5.1 Obriga-se a CONTRATADA por si e seus prepostos a manter o sigilo quanto a qualquer informação obtida em razão do objeto do presente contrato, indenizando a CONTRATANTE ou a quem de direito pelo vazamento de quaisquer informações que não sejam de interesse da CONTRATANTE divulgar.

DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços serão executados por profissionais habilitados que assumirão a responsabilidade técnica total pelos trabalhos, a CONTRATADA, por sua vez, se responsabiliza pelos profissionais contratados.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar, a qualquer tempo, a execução dos trabalhos, de forma a garantir que os mesmos estejam sendo executados satisfatoriamente.

6.3. Caso a CONTRATANTE constate que os trabalhos não estão sendo executados a contento, ou não estão sendo cumpridos os prazos acordados, encaminhará a CONTRATADA uma notificação, que poderá ser via e-mail, indicando os problemas encontrados. Constatada irregularidade por culpa da CONTRATADA na execução dos trabalhos, a mesma se compromete a refazer seus serviços sem custos para a CONTRATANTE e sob a pena de rescisão contratual, sendo devidos os pagamentos até a etapa concluída.

6.4. As Partes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, garantem que se indenizarão mutuamente somente pelos danos diretos, em montante não superior ao valor deste Contrato.

6.5. Nenhuma das PARTES poderá ceder quaisquer dos seus direitos ou transferir quaisquer de suas obrigações oriundas do presente contrato, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

6.6. Os termos ou disposições deste acordo prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as PARTES, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui estabelecido, sendo que fazem parte da contratação as comunicações realizadas entre as partes através de e-mail e whatsapp, no qual fazem parte anexa a este instrumento, desde que não altere as condições aqui estabelecidas, servindo somente como informações auxiliares à execução dos trabalhos.

6.7. Salvo o disposto no item 2.1.6, o presente contrato não nomeia nem constitui nenhuma das PARTES como mandatária da outra parte, não possuindo nenhuma das partes quaisquer poderes para agir em nome da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros ou sucessores ao inteiro teor deste.

DocuSign Envelope ID: 928A3DCA-D339-4AC1-831A-BA00CAC2C8B5

ezcuzê
PROPAGANDA

As partes elegem de comum e recíproco acordo, o foro desta cidade de Florianópolis/SC, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja a fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 10 de março de 2022.

DocuSigned by: Ademar José de Oliveira Paes Junior BE16E18265E3414... **Dr. Ademar José de Oliveira Paes Jr** **Presidente da ACM**	DocuSigned by: 825D47E2D428496... **Cícero Braz de Bem** **EZCUZÊ Marketing Direto Ltda - ME**
DocuSigned by: Frederico Alvarez A4F5FB5EE19B4D5... Nome: Frederico Alvarez CPF: TESTEMUNHA	DocuSigned by: Nilo de Oliveira Neto 34BA94232A274E1... Nome: Nilo de Oliveira Neto CPF: TESTEMUNHA